

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1700 de 03/12/05

LEI Nº 6919/05
de 18 de novembro de 2005

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Festival de Dança – FESTIDANÇA, a ser comemorado anualmente, preferencialmente, na semana que abranger o feriado de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Festival de Dança – FESTIDANÇA, a ser comemorado anualmente, preferencialmente, na semana que abranger o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos, 18 de novembro de 2005.

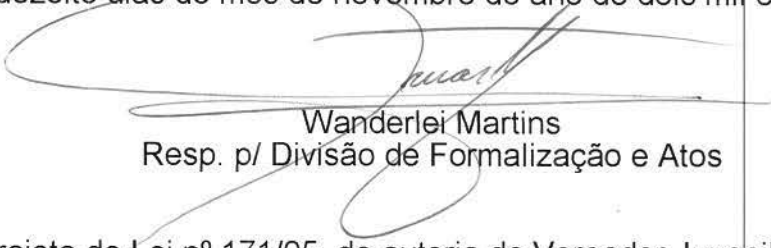

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 171/05, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)